



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 96/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 28/04/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 28/04/2025


Presidente


Presidente de Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste informações acerca das reclamações dos moradores do Bairro do Serrote e Adjacências, representados pela associação AMORDOSER, conforme documento em anexo, protocolado nesta Edilidade.

Justificativa:

Consoante denunciado pela referida associação as manutenções não são efetivas e não contemplam toda a estrada, não há retorno do Poder Executivo, não há possibilidade de tráfego em dias de chuva, alunos não conseguem ir para a escola, dentre vários outros problemas apresentados na denúncia.

Assim, requer sejam analisadas todas as reivindicações dos moradores e que sejam prestados esclarecimento pelo Poder Executivo a esta Casa de Leis, a fim de cumprir o dever de fiscalização do poder legislativo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 25 de Abril de 2025


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



AMORDOSER

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE, LAGOA NOVA E ADJACÊNCIAS.

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA/ SP

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE E ADJACÊNCIAS – AMORDOSER, com sede na Estrada Raul Cunha Pinto, Bairro conhecido como Serrotinho, Santa Branca, São Paulo, devidamente registrada no cartório 1 Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob nº 7.330 em 21/09/2007 e posteriores atas, inscrita no CNPJ 09.144.531/0001-22, atendendo legítima reivindicação das comunidades localizadas nos bairros do Serrotinho, Manbuca, Fazendinha, e adjacências, que representa, vem solicitar AJUDA, APOIO, INTERVERENCIA dos Ilustríssimos Vereadores para resolver os problemas da comunidade relatados no **REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, em 04/04/2025, que ora transcrevemos abaixo.

Esperando contar com a ajuda de Vossas Senhorias, agradecemos antecipadamente.

Santa Branca, 10 de abril de 2025

Airton Carvalho Nascimento

Fique sempre com Deus

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/ SP

SR. ADRIANO LEVOLIN

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE E ADJACÊNCIAS – AMORDOSER, com sede na Estrada Raul Cunha Pinto, Bairro conhecido como Serrotinho, Santa Branca, São Paulo, devidamente registrada no cartório 1 Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob nº 7.330 em 21/09/2007 e posteriores atas, inscrita no CNPJ 09.144.531/0001-22, atendendo legítima



AMORDOSER

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE, LAGOA NOVA E ADJACÊNCIAS.

reivindicação das comunidades localizadas nos bairros do Serrotinho, Manbuca, Fazendinha, e adjacências, que representa, vem solicitar providências concretas para resolver os problemas abaixo relacionados:.

1) MANUTENÇÃO EFETIVA e PREVENTIVA DA ESTRADA RAUL CUNHA PINTO.

Nos últimos meses fizemos várias contatos através de telefonemas, mensagens de ZAP e até presencialmente no canteiro de obras da Prefeitura de Santa Branca, pedindo providências urgentes, efetivas e preventivas para a Manutenção da Estrada Raul Cunha Pinto, onde constatamos que a Prefeitura de Santa Branca mandou passar a máquina PATROL na estrada, **este trabalho que durou apenas dois dias, REPETIMOS dois dias,** foi realizado o seguinte serviço:

-A máquina PATROL passou em alguns trechos da estrada, tirando os enormes buracos existentes por falta de manutenção.

-Em outro dia, foi jogado cascalho em alguns trechos da estrada.

Conforme mencionado anteriormente os serviços executados foram em apenas alguns trechos da estrada, **E NÃO EM TODO O TRECHO DA ESTRADA.**

Desde a realização destes serviços, entramos e contato com o Sr Benedito de Obras, pedindo que venha realizar o restantes dos serviços necessários para a manutenção da estrada, qual seja:

- a)_ Passar máquina PATROL E JOGAR CASCALHOS nos demais trechos da estrada, principalmente nas partes com mais aclives e declives.
- b) Desobstruir as canaletas laterais da estrada, que se encontram obstruídas.
- c) Cortar os matos que cresceram na própria estrada e nas laterais da estrada.
- d) Fazer rotas de desvios das águas pluviais, para que as mesmas tenham por onde escoar, não circulando pelo leito carroçável da estrada.

Acontece, que não fomos atendidos em nenhum momento pelo Departamento de Obras de Santa Branca, nas nossas reivindicações elencadas nos ítem a, b, c, d, acima, o que resultou em vários problemas como:

-Novos buracos se abriram na estrada, novas ondulações (costela de vaca) se formaram na estrada



AMORDOSER

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE, LAGOA NOVA E ADJACÊNCIAS.

-Trechos que com a chuva viram um lamaçal, inclusive, com atolamentos de carros particulares, motos e até ONIBUS ESCOLARES.

-Nas chuvas fortes, as águas pluviais não correm pelas laterais da estrada e sim no meio carroçável da mesma

Estes problemas acarretam:

Os carros não conseguem transitar pela estrada em dias de chuva;

Os ônibus escolares não conseguem transitar pela estrada em dias de chuva

As pessoas não conseguem caminhar pela estrada em dias de chuva.

Desta forma, as crianças e adolescentes ficam IMPEDIDOS de estudar, IMPEDIDOS de chegar as suas escolas, IMPEDIDOS do seu direito primordial instituído pelo ECA - ESTATUTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE, a saber:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que todas as crianças e adolescentes têm direito à educação, e que o Estado deve garantir as condições para que isso seja possível.

Direito à educação no ECA

- *Acesso à escola pública e gratuita, próxima de casa*
- *Vagas na mesma escola para irmãos*
- *Ensino fundamental obrigatório e gratuito*
- *Ensino médio gratuito e obrigatório, de forma progressiva*
- *Atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência*
- *Creche e pré-escola para crianças de 0 a 6 anos*
- *Acesso a níveis mais elevados de ensino, pesquisa e criação artística*
- *Ensino noturno regular para adolescentes trabalhadores*
- *Programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde*



AMORDOSER

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE, LAGOA NOVA E ADJACÊNCIAS.

Desta forma, as pessoas idosas e da melhor idade ficam **IMPEDIDAS** de irem e virem aos seus compromissos, seus médicos, suas consultas, seu lazer, **IMPEDIDOS** do seu direito primordial instituído pelo **ESTATUTO DO IDOSO**, a saber:

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, instituiu o Estatuto do Idoso, que regula os direitos das pessoas com 60 anos ou mais. Em 2022, a Lei nº 14.423 substituiu a expressão "idoso" por "pessoa idosa".

O Estatuto da Pessoa Idosa garante os direitos fundamentais, como:

- Acesso a saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária
- Atendimento preferencial em órgãos públicos e privados
- Prioridade na formulação e execução de políticas sociais públicas
- Destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção ao idoso
- Medidas protetivas de urgência em caso de violência
- Medicamentos gratuitos, especialmente os de uso contínuo

O Estatuto da Pessoa Idosa proíbe qualquer tipo de: Negligência, Discriminação, Violência, Crueldade, Opressão.

Desta forma, as pessoas em geral, que moram ou circulam pela referida estrada e região **IMPEDIDAS** de irem e virem aos seus compromissos, seu trabalho, seus médicos, etc.. **IMPEDIDOS** do seu direito primordial de **IR E VIR**, instituído pelo **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**, a saber:

O direito de ir e vir está previsto na Constituição Federal do Brasil no artigo 5º, inciso XV. É um direito fundamental que garante a liberdade de locomoção.

Principais características

- *É um direito válido em todo o território nacional*
- *Permite que qualquer pessoa transitar livremente pelo país*
- *É um pilar do Estado Democrático de Direito*



AMORDOSER

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE, LAGOA NOVA E ADJACÊNCIAS.

- *Garante a autonomia individual e a dignidade da pessoa humana*

Desta forma, fica claro e demonstrado que a Prefeitura Municipal de Santa Branca, está descumprindo diversas leis, estatutos e a Constituição Federal do Brasil, como prova, colocamos fotos da estrada, inclusive com ônibus escolar atolado.

Além desta questão central da Manutenção da Estrada Raul Cunha Pinto, vimos pela presente requerer:

2) COLETA DE LIXO OU COLOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA REMOÇÃO DOS LIXOS DOMÉSTICOS.

A implantação de coleta de lixo na comunidade do Serrotinho/Manbuca, ou seja, na Estrada Raul Cunha Pinto, que pode ser feito através de caminhões ou a colocação de caçamba para a própria comunidade colocar seus lixos em um ponto de coleta de lixo na Estrada Raul Cunha Pinho

3) IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ONIBUS (TRANSPORTE COLETIVO) PARA NOSSA REGIÃO

A implantação de transporte coletivo para que a comunidade possa se locomover até a cidade de Santa Branca.

4) MELHORIAS NO ATENDIMENTO A SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA

Que nossa comunidade tenha acesso a saúde e programas de saúde da Prefeitura de Santa Branca, bem como, que seja melhorado a questão da segurança pública, acha visto, que vem aumentando os casos de furtos e roubos na região.

Desta forma, continuamos a fazer o mesmo pedido feito há pelo menos 02 anos, ou seja, que a Prefeitura de Santa Branca realize uma manutenção na Estrada Raul Cunha Pinto, correta, e objetiva, para que tape de forma efetiva todos os buracos no leito da mesma e que deixe esta Estrada transitável em dias de chuvas e de sol, atendendo o que diz a Lei da Criança e Adolescente, o Estatuto do Idoso e a Constituição Federal do Brasil. bem como, nos atenda nos tópicos, 2,3 4 acima mencionados.

Desta forma, solicitamos providências urgentes para a solução dos problemas.



AMORDOSER

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE, LAGOA NOVA E ADJACÊNCIAS.

Termos em que
P. Deferimento

Santa Branca, 31 de março de 2025

Airton Carvalho Nascimento
Presidente Voluntário

Contato: airtoncarvalho.nascimento@gmail.com
Telefone: 011-995080021

Cópia será encaminhada ao Ilmo Sr. Promotor de Justiça de Santa Branca.